



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Pregão	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.730/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.648 de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços do Fundo Municipal de Saúde Departamento de Educação Fundamental. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.648 de 2024, que trata do orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 4,17 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte**

mil reais), junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0009.2.014 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ	621	5.000,00
02.09 - Departamento Educação Fundamental e Infantil		
12.361.0021.2.030 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	901	115.000,00
Total da Suplementação		120.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de excesso de arrecadação do exercício vigente, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 05 de junho de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 3 de 6

Portarias



PORTARIA Nº 7948/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Designa membros que compõe o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade.”

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – COMDEMAS, para o exercício das suas atribuições pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto, a saber:

PODER PÚBLICO:

1. TITULAR: José Roberto Bertoncini Dorini (MEIO AMBIENTE)
SUPLENTE: José Ricardo de Campos Vicentini (ENGENHARIA)
2. TITULAR: Suzana Martins (LEGISLATIVO)
SUPLENTE: Fernanda Iremar Eburneo (LEGISLATIVO)



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 4 de 6



3. TITULAR: Daniela Eburneo Durões (CONVÊNIOS)
SUPLENTE: Sérgio Jesus Camargo Filho (OUVIDORIA)
4. TITULAR: Ana Silvia Frutuoso Costa (TURISMO)
SUPLENTE: Gislene Aparecida Fonseca dos Santos (TURISMO)
5. TITULAR: Benedito Henrique Simões (DEFESA CIVIL)
SUPLENTE: Marcelo Camargo da Silva (GARAGEM)

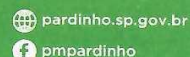
SOCIEDADE CIVIL:

1. TITULAR: Oswaldo S. Guerreiro (SABESP)
SUPLENTE: Francisco Mariano da Silva Junior (SABESP)
2. TITULAR: Joséfa Lujan Coyado (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAMPOS ELÍSEOS)
SUPLENTE: Rodrigo Silveira Pires (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAMPOS ELÍSEOS)
3. TITULAR: Gabriel Lenzi (INSTITUTO JATOBÁS)
SUPLENTE: João Batista Miranda Gomes (INSTITUTO JATOBÁS)
4. TITULAR: José Geraldo Roder (PROPRIETÁRIO RURAL)
SUPLENTE: Nair do Nascimento Pinto Barreto (COMERCIANTE)
5. TITULAR: Fernando Dias Fernandes (GRAAL-MARISTELA)
SUPLENTE: Nelson Aparecido Roder (AGRICULTOR)



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 5 de 6



Art. 2º. Os membros designados consideram-se empossados a partir da vigência do presente, mantidas as demais disposições referentes aos mandatos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

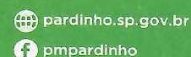
Pardinho, 06 de junho de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP



pardinho.sp.gov.br

[pmpardinho](https://www.facebook.com/pmpardinho)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 701 /2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025

OBJETO: AAQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO LOJÃO (CASCALHO PARA ESTRADAS RURAIS E LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO SEM PAVIMENTAÇÃO).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA:

ABILIO PEDRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 270.000,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2024

lotado no Setor Ensino Fundamental Municipalizado I

II- Esta portaria entra em vigor na data de 05 de junho de 2025.

Pardinho, 05 de junho de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 05 de junho de 2025.

Pregão

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO, DE FORMA PARCELADA POR 12 MESES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.043.548,00(um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/06/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço TOTAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

www.bll.org.br "Acesso Identificado"

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

PREGOEIRA

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7947/2025

De 05 de junho de 2025

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Pedido de Demissão ofício sob o número **397/2025** e datado **05 de junho de 2025**.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data o **Sr. ANDERSON DA SILVA**, cargo de Professor I -PD, sob o regime da **CLT**,